

Lei nº 603/2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
852	12.361.0004.1073.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	60.000,00
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1.542,00
542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
999 000		Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

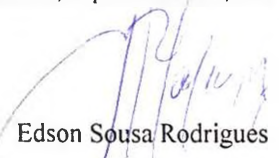
02 06 02 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB			
325	12.365.0004.1071.0000	EDUCAÇÃO CIDADÃ	-60.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1.542,00
542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
999 000		Não se aplica	

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em quatro de outubro de dois mil e vinte e três.


Edson Sousa Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão